

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 28/2013

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional **“AMBULATÓRIO COMPACTO MÓVEL”**, identificado pelo **NCM 9402.90.20**, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

AUTOMED – ACM: Bancada montada com estrutura de sustentação em aço, com pintura epóxi, apoiada em quatro rodízios giratórios com freio em sua base, acabamento com carenagens em PSAL (poliestireno de alto impacto) de 04 mm moldadas pelo processo de “vacuum forming”. Na parte superior possui uma maca articulada que se transforma em cadeira com três níveis de encosto e dois níveis para as pernas, feita em estrutura de aço, articulada com dobradiças e travas em aço inox, com almofada na maca, no encosto e na articulação do suporte para pernas. A parte frontal dispõem de oito gavetas para a acomodação de conjunto de materiais e equipamentos para uso médico ambulatorial, que pode ser configurado e fornecido basicamente em quatro versões (Standard, CL1, CL2 e CL3), com fechaduras metálicas cromadas e puxadores em aço inox. É dotada de pia e torneira temporizada em aço inox. Possui dois reservatórios de água com capacidade de 16 litros cada, um de água limpa e outro de água servida, com sistema de drenagem dotado de registro para eliminação de água residual. Suporte para soro, suporte para pernas, pezeiras, pega mão para facilitar o deslocamento e para-choques. O equipamento dispõe de um painel de controle com sistema ininterrupto de energia UPS (no-break), com baterias acopladas e autonomia de até seis horas, extintor de incêndio classe ABC e suporte com tubo de oxigênio medicinal com capacidade de 5,1L/6,8 Kg. Acompanha manual de orientação e uso do equipamento.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 01 de Novembro de 2013.



Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

